

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 34/2025.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Dirijo-me a esta Casa Legislativa para encaminhar mais um projeto de lei.

O projeto de lei 34/2025, ora encaminhado tem por finalidade alterar o orçamento municipal para o exercício de 2025 visando a aquisição e disponibilização de 3 (três) cisternas aos agricultores aptos cadastrados à época da elaboração do plano de trabalho para receberem os bens.

O município foi contemplado com recursos do estado para a execução desta ação, o que não foi possível no ano de 2024 devido às restrições impostas pela legislação eleitoral.

No momento, estando a questão liberada, pretende-se partir para executar as obras previstas. Devendo para isto haver a licitação para contratar o fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária.

Deste modo, peço aos membros desta casa para que em regime de urgência aprovem mais este projeto para que em assim de imediato possamos fazer a entrega do objeto conveniado aos produtores inscritos.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 10 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.608 – Projeto de Incentivo Agrícola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 60.995,01 (sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e um centavo)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 2.203,20 (dois mil, duzentos e três reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 2.701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 5.204,97 (cinco mil, duzentos e quatro reais e noventa e sete centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 2.946,81 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 71.349,99 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 2.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R$ 63.198,21 (sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos) e na Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 8.151,78 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 10 de janeiro de 2025.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal